



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 07 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.509 DE 29 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica. R\$ 4.000,00

01.23.691.0023.2.087 – Manter e Incrementar a Feira do Artesanato
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica. R\$ 150,00

07 – Sec. Obras e Viação
01.17.512.0028.1.011 – Ampliar Rede de Abastecimento de Água
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
02.20.601.0021.0.005 – Contribuição ao Sistema Troca-Troca
Elemento da despesa: 3.3.30.41 – Contribuições R\$ 4.150,00

07 – Sec. Obras e Viação
01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de julho de 2011.


Olvar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

